



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.188,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 433.188,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M  
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO MUNIC.  
EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 433.187,00

Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

Detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro oriundo de repasse conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio FPE nº 2023/5154 no valor de R\$ 433.188,00 na Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com projeto do Programa Pavimenta conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº 2023/5154.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

08 NOV 2024

**Luis Carlos Medeiros Machado**

**Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-prefeito**  
**Portaria nº 26.457**